

DECRETO Nº 12.417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.656.334,37 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: 2.656.334,37 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 695 0209 5007 44905199 10010000	36.129,34	-
2021 20 2016 15 451 0207 1536 44905199 10010000	-	36.129,34
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33901400 10010000	255,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	1.314,35	-
2021 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	170.017,69	-
2021 20 2002 04 122 0204 2007 33903999 10010000	40.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	424,03	-
2021 20 2002 04 122 0204 2161 33903944 10010000	2.797,73	-
2021 20 2002 04 126 0225 2683 33904006 10010000	77.745,80	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 10010000	26.347,61	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909102 10010000	18.800,00	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909104 10010000	25.500,00	-
2021 20 2016 11 695 0220 3065 44905199 10010000	1.500,00	-
2021 20 2016 11 695 0220 3085 44905199 10010000	7.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0207 2630 44905199 10010000	93.734,72	-
2021 20 2016 15 451 0207 3108 44905199 10010000	1.219,58	-
2021 20 2016 15 451 0207 3109 44905199 10010000	422,33	-
2021 20 2018 20 605 0220 2084 33903099 10010000	28.145,52	-
2021 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 10010000	220.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1030 44905199 10010000	2.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 1030 44905191 10010000	8.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0220 1127 44905199 10010000	53.065,17	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 44905299 10010000	649,50	-
2021 20 2016 15 451 0220 1535 44905199 10010000	6.931,63	-

DECRETO Nº 12.417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 451 0207 1536 44905199 10010000	36.129,34	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	-	29.000,00
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	-	28.000,00
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	765.000,00
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11110000	525.000,00	-
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	525.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 3081 44905191 11400000	132.953,12	-
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11400000	-	132.953,12
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901137 12140000	10.673,14	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 12140000	9.967,61	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901107 12140000	10.248,06	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901133 12140000	9.343,82	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901150 12140000	80.366,96	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901152 12140000	199.921,39	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 12140000	3.544,94	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901142 12140000	9.715,99	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 12140000	24.506,40	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901110 12140000	10.530,21	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901109 12140000	10.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901644 12140000	25.075,27	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	-	403.893,79
2021 20 2016 15 452 0220 2068 44905199 15303000	82.238,12	-
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 15303000	-	82.238,12
2021 20 2016 15 451 0229 3103 33903999 16200000	654.120,00	-
2021 20 2016 15 451 0229 3103 33678300 16200000	-	244.626,89
2021 20 2016 25 751 0220 1004 33903943 16200000	-	409.493,11
TOTAL	2.656.334,37	2.656.334,37

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei nº 12.858/2013)

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

16200000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 12.417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras – Interina

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1423 Págs.: 21 e 22 Data: 23/12/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Republicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1427 Págs.: 11 e 12 Data: 31/12/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813